



DECRETO Nº 030, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Altera o artigo do decreto nº 16, de 10 de fevereiro de 2021.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a interdição da praia e das águas internas, do calçadão do Município de Arambaré, das vinte horas do dia 1º de abril de 2021 às cinco horas do dia 05 de abril de 2021.

**Art. 2º** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto aplicam-se, cumulativamente, as penalidades de multa, previstos na legislação municipal, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Abril de 2021.

Jardel Cardoso Magalhães  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Coordenador da Administração  
Alexandre Woloski